



**LEI N° 2.174/02**

CONSIDERA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES  
AMBULANTES E BARRAQUEIROS –  
ASSAMBA, DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros-ASSAMBA, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.

Francisco Carlos Donato Júnior  
Prefeito Municipal